

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 16/CME-2026

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar no 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Parecer nº 14/CAEF/CME-2026, de relatoria da Conselheira Juliene Rezende Oliveira, referente a concessão de Ato Regulatório – Manutenção do Reconhecimento à **EMEIEFVoo da Juriti**, localizada na Rua Antônio Fraga Moreira, n.º 2833 JK I. 76829-306, Porto Velho – RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2026.

Assunto: Ato Regulatório - Manutenção do Ato de Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Voo da Juriti		Município: Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relatora: Conselheira Juliene Rezende Oliveira		
Processo n°004.004199/2025-71	Parecer n.º: 14/CAEF/CME-2026	Aprovado em: 08 de maio de 2026

I. HISTÓRICO

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF recebeu o processo supracitado, instruído pelo Ofício nº 036/2025, encaminhado pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Voo da Juriti ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, solicitando a Manutenção do Ato de Reconhecimento da instituição, conforme previsto na Resolução nº 18/CME/2023.

O processo foi autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 004.004199/2025-71, sendo encaminhado ao Departamento Técnico do CME por meio do Despacho nº 59/2025, para análise e providências cabíveis.

A instituição foi criada pela Lei Complementar nº 288, de 19 de outubro de 2007, localizada na Rua Antônio Fraga Moreira, nº 2833, Bairro JK I, CEP 76829-306, zona urbana de Porto Velho/RO, pertencente à rede pública municipal de ensino, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A escola oferta Educação Básica, contemplando a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com tipologia “A”, sendo reconhecida por meio da Resolução nº 08/CME/2016.

Para instrução do processo, foi designada, por meio da Portaria nº 0051314/2025, a técnica responsável pela análise documental, realização de visita técnica e emissão do laudo técnico, cabendo a esta conselheira a elaboração do presente parecer.

II. ANÁLISE

A presente análise fundamenta-se na documentação apresentada pela instituição, no Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do

CME, na visita *in loco* realizada por esta Conselheira, bem como na legislação educacional vigente.

Aspectos Físicos

A instituição funciona em prédio alugado, construído em alvenaria, com fornecimento de energia elétrica pela Energisa e abastecimento de água pela CAERD. Durante a visita *in loco*, realizada por esta Conselheira, constatou-se que a escola já se encontra com suas instalações concluídas e em pleno funcionamento.

Na ocasião, foi possível evidenciar que a unidade escolar dispõe de excelente estrutura física e organização, apresentando ambientes bem distribuídos, limpos, adequados e plenamente funcionais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o que demonstra o zelo da gestão e o compromisso com a qualidade do atendimento educacional.

A estrutura física contempla parque infantil, refeitório, cozinha, depósito de alimentos, secretaria, 22 salas de aula equipadas com TV e data show, laboratório de informática com 25 computadores, além de banheiros adaptados às faixas etárias e ao público da educação especial, atendendo de forma satisfatória às demandas da comunidade escolar.

Aspecto Pedagógico

A instituição atende à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – anos iniciais, totalizando 1.042 estudantes, distribuídos em turmas de creche, pré-escola e do 1º ao 5º ano.

Verifica-se desempenho satisfatório no rendimento escolar, com 100% de aprovação nos últimos três anos no Ensino Fundamental, aliado a baixos índices de evasão.

Nos resultados das avaliações externas (SAERO e Avalia Porto Velho), a escola apresenta níveis variados de proficiência, com participação expressiva dos estudantes, evidenciando a efetividade das ações pedagógicas desenvolvidas e a necessidade de sua continuidade para o aprimoramento dos resultados.

A instituição elabora e executa o Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes público-alvo da educação especial, demonstrando compromisso com a inclusão e o atendimento às especificidades educacionais.

Ressalta-se, ainda, que a escola já obteve o Parecer Técnico Conclusivo nº 012, referente ao seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), em conformidade com a Resolução nº 18/CME/2023, evidenciando a regularidade e a adequação de sua proposta pedagógica às normativas vigentes.

Aspecto Administrativo

A unidade apresenta estrutura administrativa composta por equipe gestora, técnica pedagógica, corpo docente e equipe de apoio.

O quadro de profissionais encontra-se completo, sendo formado por docentes com formação adequada às áreas de atuação, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A equipe técnico-pedagógica está devidamente estruturada, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais em todos os turnos de funcionamento.

A escola conta, ainda, com equipe de apoio suficiente para a manutenção das atividades escolares, incluindo agentes administrativos, merendeiras, equipe de limpeza e vigilância, assegurando o adequado funcionamento da unidade escolar.

III. VOTO DA RELATORA

Considerando a solicitação de Manutenção do Ato de Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Voo da Juriti, bem como o Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do CME e a análise da documentação constante no Processo SEI nº 004.004199/2025-71;

Considerando que a instituição apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 18/CME/2023;

Considerando que, após verificação, os apontamentos anteriormente registrados no Laudo Técnico nº 0702176/2026 foram devidamente

sanados, evidenciando a regularidade dos aspectos pedagógicos, administrativos e estruturais;

Esta Conselheira é de PARECER FAVORÁVEL à Manutenção do Ato de Reconhecimento da EMEIEF Voo da Juriti, para a oferta da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista que a instituição se encontra em conformidade com as normativas vigentes e apresenta condições adequadas ao pleno desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Este é o parecer.

JULIENE REZENDE OLIVEIRA

Conselheira Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF, face ao exposto pela Conselheira Relatora, **APROVA** por unanimidade o presente Parecer.

Porto Velho, 06 de maio de 2026.

Assinaturas Eletrônicas

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima Conselheira Presidente do CME/PVH	
Juliene Rezende Oliveira Conselheira	Joel Lopes Lacerda Conselheiro

V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 08 de maio de 2026.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima Conselheira Presidente do CME/PVH	
Dalva Alves dos Santos Conselheira	Joel Lopes Lacerda Conselheiro
Francisco Fialis Diniz Conselheiro	Juliene Rezende Oliveira Vieira Conselheira
Francisca das Chagas Holanda Xavier Conselheira	Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu Conselheiro
Mirian Pereira da Silva Conselheira	Sonia Maria Gomes Sampaio Conselheira
Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro	Wilson Dias de Souza Conselheiro

Homologado pela SEMED: 01 de junho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:824E8D53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2026. Edição 4252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>